



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 4.001, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais PDS Nova Esperança.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais PDS Nova Esperança, instalada e domiciliada no Município de Porto Acre - AC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**  
Governador do Estado do Acre